



Valide aqui
este documento

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL



DATA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIÓ - ALAGOAS

Selo Digital Marrom
Stélio Darci Cerqueira de Albuquerque
OFICIALMATRÍCULA
166058FICHA
01

Maceió, 10 de setembro de 2014

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB Nº 403, componente do **EDIFÍCIO RESIDENCIAL "PREMIUM RESIDENCE"**, situado na Avenida Comendador Gustavo Paiva, nº 3565, no bairro de Mangabeiras, nesta cidade, no 4º pavimento, com os seguintes cômodos e Áreas: Cômodos- sala de estar/jantar, varanda, circulação, suíte principal, suíte com wc reversível, quarto social, cozinha e área de serviço integrados e laje técnica para split. Áreas Reais: Área privativa- 72,55m²; Área comum- 68,47m²; Área total- 141,02m²; Áreas Equivalentes: Área privativa- 71,26m²; Área comum- 43,52m²; Área total- 114,78m²; Fração Ideal- 0,016959, com direito a 01 área coberta no subsolo 02, para estacionamento de 02 veículos de pequeno porte; edificado no terreno próprio, constituído dos lotes 18, 19 e 20, da quadra 02, do Loteamento Jussara, com as seguintes características: frente 36,31m, limitando-se com a Avenida Comendador Gustavo Paiva, divididos em dois segmentos: partindo do lado esquerdo com um ângulo interno de 76º39' mede 34,51m, em seguida com um ângulo interno de 133º47' mede 1,80m e encontra o lado direito, formando com este um ângulo interno de 148º22'; fundos 34,02m, limitando-se com o prédio nº 42, da Rua Leopoldo Araújo Amorim, o fundo forma com o lado direito um ângulo interno de 85º31' e com o lado esquerdo um ângulo interno de 95º40'18"; lado direito 30,56m, limitando-se com a Rua Leopoldo Araújo Amorim; lado esquerdo 36,71m, limitando-se com o prédio nº 3603, da Avenida Comendador Gustavo Paiva. Área: 1.173,75m².

PROPRIETÁRIA: CONSTRUTORA PLACIC LTDA., com sede nesta cidade, CNPJ nº 05.535.398/0002-65.

REGISTRO ANTERIOR: Livro 02, Registro Geral, ficha 01, Matrícula nº 150.620, em 21.03.2012 e Averbação de Construção AV.4-150.620, em 10.09.2014.

Conforme Certidão 1698-SPU/AL de 26.08.2011 o imóvel não configura propriedade da União. Maceió, 10 de setembro de 2014. Eu, *Maria José Conceição do Santos* escrevente a digitei. O OFICIAL:

João Toledo de Albuquerque
Oficial Substituto

R. 2042 F. 1.1.1.53

R.1-166.058 - Protocolo nº 430.939 - (COMPRA E VENDA) - **ADQUIRENTES:** DANIEL MIRANDA FELIPPU, servidor público, CI nº 1232102-SSP/AL, CPF nº 008.038.904-00 e sua esposa JULIANA SOARES TENÓRIO MIRANDA FELIPPU, enfermeira, CI nº 176.832-COREN/AL, CPF nº 043.156.364-01, brasileiros, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes nesta cidade. **TRANSMITENTE:** CONSTRUTORA PLACIC LTDA, CNPJ nº 05.535.398/0002-65, com sede nesta cidade, representada por sua procuradora Waldeli de Lima Medeiros, conforme procuração arquivada neste registro. **TÍTULO:** CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE BEM IMÓVEL, FINANCIAMENTO COM GARANTIA DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA -Nº do Contrato 16.161/22, com força de escritura pública, assinado em 16.12.2014. **VALOR DA COMPRA E VENDA:** R\$ 314.776,19. Foi pago o imposto, conforme guia de ITBI, arquivada neste registro. Quite com a municipalidade e com o condomínio. Apresentadas em nome da vendedora as certidões da Lei nº 7.433/85, bem como a a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, no âmbito RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Maceió, 29 de janeiro de 2015. Escrevente Autorizado: *Paula dos Santos Estivo*

R.2-166.058 -Protocolo nº 430.939 - (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA)- **DEVEDORES/FIDUCIANTES:** DANIEL MIRANDA FELIPPU e sua esposa JULIANA SOARES TENÓRIO MIRANDA FELIPPU, qualificada no R.1-166.058. **CREDORA/FIDUCIÁRIA:** ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do Art. 19 § 1º da Lei 5.015 de 31 de dezembro de 1973, cujas buscas e pesquisas foram efetuadas até dia anterior útil.



Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital Marrom
AFD44757-HAZQ
09/09/2024 13:53
Doc. Solicitante: **103.591-**
Confirme autenticidade em:
<https://selo.t.jal.jus.br>

O 1º Cartório de Registro de Imóveis de Maceió atende a Lei Geral de Proteção de Dados, com base na Lei Federal nº 13.709/2018, no Provimento do CNJ de nº 134/2022 e no Provimento CGJ/AL de nº 15/2022.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5BX2N-GQHVVY-E7F8D-HQJSJ>

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
DE MACEIÓ - AL

MATRÍCULA
166058

FICHA
01
VERSO

EMPRÉSTIMO - POUPEX, com sede em Brasília/DF, inscrita no CNPJ nº 00.655.522/0001-21, representada por suas procuradoras Ivone Rodrigues Santos e Leila de Fátima Mota Gomes, conforme procuração arquivada neste registro. TÍTULO: Constante do R.1-166.058. VALOR TOTAL DO FINANCIAMENTO: R\$ 285.348,86. Com as condições constantes do título. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA: Em garantia do pagamento da dívida, os Devedores/Fiduciantes, alienam a Credora, em caráter fiduciário, o imóvel acima, nos termos da Lei 9.514/97. Os devedores deixaram de apresentar a CND do INSS e da Receita Federal, de acordo com a Lei 8.212/91 e Decreto 3048/99. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Maceió, 29 de janeiro de 2015. Escrevente Autorizado:

Paulo César Santini

R.2082 F.1104

R.3-166.058 - Protocolo nº 553.778 - (CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE) - ADQUIRENTE: ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO - POUPEX, acima qualificada, representada pelo procurador Aureo Oliveira Neto, na qualidade de Credora Fiduciária da Dívida, relativa ao Contrato registrado no R.1/2-166.058, consolidou em seu favor, nos termos do § 7º, Artigo 26 da Lei 9.514/97, a propriedade do imóvel acima, no valor de 358.390,22, conforme Requerimento de 01.07.2021, em virtude da não purgação da mora pelos devedores fiduciantes: DANIEL MIRANDA FELIPPU e sua cônjuge JULIANA SOARES TENÓRIO MIRANDA FELIPPU. Fornecida Certidão por este Cartório em 02.06.2021, onde consta que os devedores foram citados por edital nos dias 13, 14, 20, 21, 27 e 28 de março/21, na Imprensa Local, e que até a data da certidão não houve purgação da mora. Foi pago o imposto, conforme guia de ITBI nº 013504/21-36. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Maceió, 27 de setembro de 2021. Escrevente Autorizado:

Maria José Conceição dos Santos

P.69 D.1002

AV.4 - Protocolo nº 573.252 - (Averbação dos Leilões) - Certifico a requerimento de 14.12.2021, fornecido pela ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO - POUPEX, representada por Márcio César Manzi e Paulo César Santini, para fazer constar que fica averbado o 1º e 2º Leilões Negativos de 25.10.2021 e 01.11.2021, em conformidade com o artigo 27 da Lei 9.514/97, publicados na empresa local. Tudo de acordo com documentos arquivados neste registro. Maceió, 07 de abril de 2022. Escrevente Autorizado:

Jacilaine de Oliveira Bento

AV.5 - Protocolo nº 572.265 - (BAIXA DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) - Certifico que em vista do Documento de 14.12.2021, da Credora: ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO - POUPEX, representada por Marcio Cesar Manzi e Paulo César Santini, fica cancelado o R.2. Maceió, 07 de abril de 2022. Escrevente Autorizado:

Jacilaine de Oliveira Bento

P.76 D.265

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5BX2N-GQHVV-E7F8D-HQJSJ>